



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

25 de Março de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de divisória interna em Eucatex, na cor branca**, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, destinada à adequação de ambiente da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Fernando Costa, nº 1115 – Centro – Tietê/SP, com instalação no local de uso, mediante agendamento com a contratante.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Recentemente, a Secretaria Municipal de Educação (SME) passou por reestruturação no quadro de pessoal, com novas contratações e transferência de profissionais.

2.2. Diante desta reestruturação, torna-se necessária a adequação do layout atual, visando atender às demandas operacionais da Secretaria.

2.3. A intervenção consiste na divisão da sala existente, com a finalidade de criação de dois novos ambientes:

- Sala destinada à Administração Escolar;
- Sala destinada ao Departamento de Transporte Escolar.

2.4. A contratação permitirá maior eficiência nos trabalhos desenvolvidos pelas equipes, proporcionando melhor organização do espaço físico, otimização da comunicação interna, melhoria no fluxo de trabalho, tramitação de documentos e atendimento ao público.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, §1º, por possuir padrões e características usuais encontradas amplamente no mercado.

3.2. Os padrões de desempenho e qualidade estão definidos de forma objetiva neste Termo, permitindo a qualquer fornecedor a formulação de proposta.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste Termo não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competitividade.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. *Quantitativo estimado:*

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	m ²	Divisória interna em Eucatex, tipo modular, com fornecimento e instalação completa, conforme especificações técnicas.	23,07 m ²

5.2. *Especificações técnicas dos materiais e serviços:*

- Utilização de divisórias leves com **espessura de 35 mm**, tipo naval (padrão Divilux ou similar);
- Miolo tipo MSO (“honey comb”);
- Revestimento em chapas duras prensadas com espessura mínima de **3 mm**, na cor branca;
- Perfis estruturais em aço, na cor cinza claro;
- Fechamento completo até a altura do pé-direito da edificação (**3,91 m**);
- Inclusão de todos os acessórios, ferragens e materiais necessários para instalação;
- Execução conforme croqui/anexo fornecido;
- A empresa deverá realizar conferência das medidas no local antes da execução;
- A divisória deverá apresentar perfeito alinhamento, estabilidade e acabamento adequado.

5.3. *Características do serviço:*

- Instalação conforme planta com trecho destacado;
- Comprimento aproximado: **5,90 m**;
- Inclusos todos os materiais e mão de obra;
- A contratada deverá realizar a **limpeza do local após a execução dos serviços**.

5.4. *Garantia mínima:*

12 (doze) meses para materiais e instalação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O serviço deverá ser executado no endereço: **Avenida Fernando Costa, nº 1115 – Centro – Tietê/SP**, mediante agendamento prévio.

6.2. Telefone para contato: **(15) 3285-3899**.

6.3. Prazo máximo para fornecimento e instalação: **05 (cinco) dias corridos** a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.4. Recomenda-se a realização de **visita técnica prévia** para conferência das condições do local.

6.5. Os serviços serão conferidos após a execução, podendo ser recusados caso não atendam às especificações.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços para composição estimada de valor.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução será realizada pela Secretaria solicitante ou servidor designado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal solicitante.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11. DO FRETE

11.1. Todos os custos de transporte, materiais e instalação serão por conta da contratada.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste Termo de Referência.

12.2. Propostas em desacordo com este Termo serão desclassificadas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados ao objeto, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de seus atos, empregados ou prepostos.

14. DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA NO PCA

14.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), sob o nº 329/26, atendendo ao planejamento da Administração Municipal.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Imagem ilustrativa do modelo de divisória a ser fornecida;

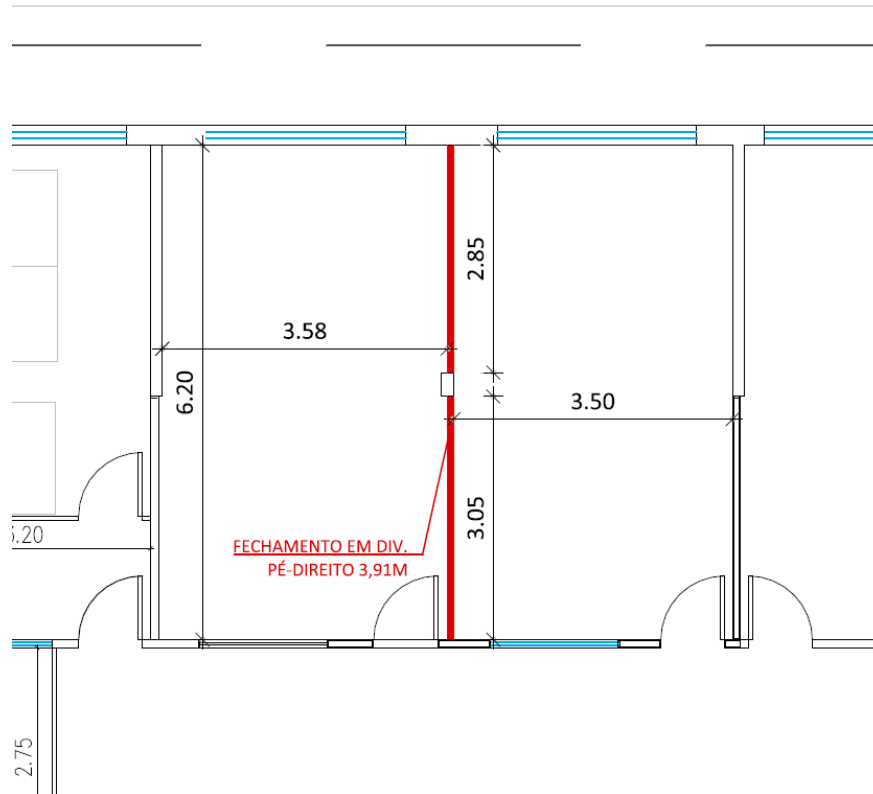




Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – Planta baixa com indicação do local de instalação (trecho destacado em vermelho).



Marcela Oliveira
Agente de Apoio Administrativo

Tatiane Corrêa Orsi Modolo
Chefe do Departamento de Transporte

Roberson Luiz Demarchi
Secretário de Educação